

Goiânia, 24 de Agosto de 2020.

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
TR N.º 006/2020

**1. DO OBJETO**

Ao cumprimentá-los, solicito contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impermeabilização por **Revestimento Impermeabilizante flexível, bi-componente, à base de resinas termoplásticas e cimentos aditivados**, no reservatório superior, do qual abastece com água potável, toda unidade do CEAP SOL nas áreas internas, externas e comuns do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade, sob necessidades e exigências normativas.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

Visando impedir a ocorrência de infiltrações através da laje do CEAP-SOL, principalmente em proteger os elementos estruturais confeccionados de concreto armado e perfis metálicos contra corrosões por água, diminuindo consideravelmente o risco de corrosão, faz-se necessária a execução de nova impermeabilização do reservatório superior da unidade, visto que a atual se encontra em avançado estado de deterioração.

Os serviços ora solicitados de revestimento impermeabilizante flexível, bi-componente, à base de resinas termoplásticas e cimentos aditivados do reservatório da rede de água potável do qual se faz necessário e de urgência para manter a rede de água potável funcionando perfeitamente, limpa, sem odores evitando contaminação e vazamentos, atendendo as exigências normativas NBR 15487, NBR 12170 e portaria do MS N° 2914/2011 tornando o consumo adequado aos usuários e também buscando preservar a saúde de todos que se utilizam das dependências do CEAPSOL.

Atualmente o reservatório encontra-se com presença de mofo e corrosões internas, além do material inadequado utilizado antigamente para impermeabilização

deste reservatório é passível de contaminação desta água. Desta forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços corretivos e preventivos para atender a demanda do CEAPSOL.

### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá:

- Executar a retirada de todo o revestimento impermeabilizante existente (manta asfáltica) no reservatório superior: (Dimensões: 1,30 m (altura) / 5,30 m (comprimento) / 2,46 m (largura); Capacidade: 16 m<sup>3</sup>
- Realizar o bota-fora do material retirado;
- Limpar todo o reservatório superior antes da aplicação do novo impermeabilizante;
- Realizar as devidas regularizações da superfície onde será aplicado o novo produto, com argamassa polimérica. Os cantos internos devem ser sempre arredondados com argamassa e ao redor de tubos de entrada e saída de água, deve ser feita vedação com mástique flexível. Eventuais bicheiras, trincas e falhas de concretagem devem ser diagnosticadas e corrigidas;
- Aplicar revestimento impermeabilizante flexível, bi-componente, à base de resinas termoplásticas e cimentos aditivados que resultam em uma membrana de polímero modificado, num total de 4 (quatro) demãos cruzadas entre si, em toda a área do reservatório superior: 56 (cinquenta e seis) metros quadrados. Entre a primeira e a segunda demão deverá ser incorporada uma tela industrial de poliéster resinada (malha 2 mm x 2 mm), com sobreposição de 5 cm nas emendas; Ou material similar;
- Realizar a limpeza de todo o reservatório superior após a aplicação do novo impermeabilizante;
- Após a conclusão do serviço, deverá ser dado uma carga d' água no reservatório, para permitir uma acomodação da estrutura e realização da estanqueidade. Quaisquer vazamentos, a empresa deverá inspecionar novamente o local e realizar todos os reparos necessários.
- Durante a execução do serviço de impermeabilização, a empresa deverá fornecer e ser responsável pela implantação de um reservatório de água



“temporário”, capaz de suprir o consumo de água da unidade durante todo o processo de impermeabilização. A aplicação requer cuidados quanto a mistura dos componentes, que deve ser homogênea e na proporção adequada. Em geral são sistemas que oferecem poucos riscos na sua aplicação, devendo utilizar Equipamentos de Segurança Individual (EPI's) recomendado são luvas, roupas de proteção para evitar o contato com a pele e se necessário utilização de ventilação forçada para evitar acidentes em ambientes confinados de acordo com a NR33.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período, condicionado a vigência do Termo de Transferência de Gestão 003/2013 firmado entre o SES-GO e o ISG.

##### **4.1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

A contratada cumprirá todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores funcionários e bens do CEAPSOL, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das Normas de Segurança e Operação do CEAPSOL;

A contratada deverá atender prontamente quaisquer exigências do gestor do contrato,

inerentes ao objeto;

A CONTRATADA deverá comunicar ao gestor do contrato qualquer fato extraordinário ou

anormal que ocorra durante a execução dos serviços;

A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer, reconstruir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, nos quais forem verificadas imperfeições, vícios, negligências, incorreções, imperícias ou danos decorrentes da execução dos trabalhos ou de materiais empregados, a critério do executor, que lhe assinará prazo compatível para a

adoção das providências ou conclusão dos reparos a realizar, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

A contratada assumirá inteira responsabilidade pelos danos ou desvios causados diretamente ao patrimônio do CEAPSOL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dele, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na execução do contrato e. no exercício de atividades relacionadas, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

A contratada deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CEAPSOL;

A contratada deves providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução do serviço, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

Na execução dos serviços ficará a cargo da Contratada:

- a) Mão de obra especializada;
- b) Materiais, inclusive a água para o hidro jateamento;
- c) Máquinas e Equipamentos;
- d) Transporte interno e externo;
- e) Segurança de todo o seu material, ferramentas e equipamentos.

Os equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços deverão ter seu fornecimento previsto pela contratada, correndo por sua conta e risco as despesas de aluguel, fornecimento, mobilização, manutenção e substituição, não se responsabilizando o CEAPSOL, por perdas, danos ou eventuais alegações de risco solidário;

Os equipamentos deveram ser compatíveis com os trabalhos a serem realizados no CEAPSOL;





O CEAPSOL não fornecerá equipamento algum a contratada, e nem se compromete a "fazê-lo no transcorrer dos serviços;

Todos os serviços realizados no CEAP-SOL, obrigatoriamente devem ser registrados em documento formal da empresa (Ordem de Serviço).

#### **4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei;

O gestor do contrato poderá interromper qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as especificações.

#### **5. DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

Não conter rasuras ou emendas;

Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

**Os valores deverão ser apresentados por metro linear para desentupimento da rede de esgoto e por desentupimento da caixa de esgoto**

O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado na portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos.

#### **6. JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

#### **7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços ora cotados serão prestados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL;

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes - ISG -TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 - Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO, devendo esta a nota apresentada sem rasuras, no período de validade de sua emissão e obrigatoriamente deverá constar acostada a(s) nota(s) fiscal(is):

Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;


Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal;

Qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE somente será efetuado mediante apresentação, pelo CONTRATADO, de cópias legíveis e sem rasuras dos documentos previstos acima.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

  
Eng. Allan Fonseca Osório  
Coordenador de Manutenção  
Centro Estadual de Atenção Prolongada  
Condomínio Solidariedade

Eng. Allan Fonseca Osório  
Núcleo Geral de Manutenção  
CEAP-SOL